

48 - INSTITUTO DE ENSINO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA - Volta Redonda
 ENSINO MÉDIO
 Processo nº SEI-030001/081162/2024
 Deborah Spacoski Vieira - 2011
 TÉCNICO EM ENFERMAGEM
 Processo nº SEI-030001/098122/2024
 Larissa Kézia do Nascimento Mello - 2022

49 - COLÉGIO ESTADUAL MARANHÃO - Volta Redonda
 ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
 Processo nº SEI-030001/080033/2024
 Pedro Henrique Ferreira de Araújo - 2003

50 - COLÉGIO E ESCOLA TÉCNICA SILVA E SOUZA - Rio de Janeiro
 ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
 Processo nº SEI-030001/061865/2024
 Juliana Souza Carvalhal - 2008

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos e seus respectivos estudos realizados. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - COLÉGIO PINHEIRO GUIMARÃES - Rio de Janeiro
 1º E 2º PERÍODOS DO 2º GRAU - SISTEMA DE CRÉDITO
 Processo nº SEI-030001/028045/2024
 Claudia Palumbo - 1987

2 - CONCEITO A - Niterói
 8ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL
 Processo nº SEI-030001/099993/2024
 Vitória Andrade da Silva - 2020

3 - CIEP 150 PROFESSORA AMÉLIA FERREIRA DOS SANTOS GABINA - Cabo Frio
 1ª SÉRIE ENSINO MÉDIO
 Processo nº SEI-030001/034958/2024
 Gabriel Guilherme Pereira Espinola - 2014

4 - COLÉGIO CENECISTA BARTHOLOMEU LIZANDRO - Campos dos Goytacazes
 7º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL
 Processo nº SEI-030041/006794/2023
 Rhayani Campos dos Santos - 2005

5 - EXTERNATO JOÃO XXIII - Campos dos Goytacazes
 2º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL
 Processo nº SEI-030001/105681/2024
 Oscar Matheus Silva Santos Lara Rocha - 2023
 5º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL
 Processo nº SEI-030001/102379/2024
 Marina Dias Peçanha de Souza - 2023
 2º ANO - ENSINO MÉDIO
 Processo nº SEI-030001/104978/2024
 Júlia SendraLysandro Gomes - 2023

6 - INSTITUTO REDENÇÃO - Campos dos Goytacazes
 2º GRAU
 Processo nº SEI-030001/106985/2024
 AntonioOlegario Gomes Neto - 1993

7 - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVIA DE ARAÚJO TOLEDO - Rio de Janeiro
 1ª SÉRIE - ENSINO MÉDIO
 Processo nº SEI-030036/000613/2023
 Tânia Liege Leite Pessanha - 2004

8 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO JORGE JABOUR - Rio de Janeiro
 FASE VII - ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
 Processo nº SEI-03008/2819/2017
 Sandro Silva de Oliveira - 2006
 FASE VII - 1º GRAU SUPLETIVO
 Processo nº SEI-03/008/5021/2018
 Jorge Luís de Paulo - 1998

9 - COLÉGIO SOUZA LIMA - Rio de Janeiro
 1º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL
 Processo nº SEI-030001/090329/2024
 Sofia Felix de Menezes - 2012

10 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO VENEZUELA - Rio de Janeiro
 FASE VII - ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
 Processo nº SEI-03/008/2981/2017
 Lilian da Silva Alves - 2004

11 - COLÉGIO DUQUE DE CAXIAS - Duque de Caxias
 2º ANO DO ENSINO MÉDIO
 Processo nº SEI-030001/094655/2024
 Tamar Caetano Chaves - 2018

12 - CENTRO EDUCACIONAL SAMPAIO CESAR - Mesquita
 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 Processo nº SEI-030001/088715/2024
 Marina Lopes da Cunha Soares - 2017

13 - COLÉGIO MONTEIRO COSTA - Rio de Janeiro
 7ª SÉRIE DO 1º GRAU
 Processo nº SEI-030001/095638/2024
 Josias Fernandes da Silva - 1976

14 - COLÉGIO ARAUJO BRAVO - Rio de Janeiro
 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 Processo nº SEI-030001/082311/2024
 Pedro Cardoso Assis Araujo - 2019

15 - ESCOLA ESTADUAL ENSINO SUPLETIVO FIGUEIREDO PIMENTEL - Rio de Janeiro
 FASE III DO ENSINO SUPLETIVO DE 1º GRAU
 Processo nº SEI-030001/101341/2024
 Jaqueline Pereira da Silva - 1997

16 - COLÉGIO E CURSO PONTO DE ENSINO - Rio de Janeiro
 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL
 Processo nº SEI-030035/006728/2023
 Pietro Saldanha Lins - 20207º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

17 - COLÉGIO MEIRA LIMA - Rio de Janeiro
 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 Processo nº SEI-030001/085975/2024
 Victor Hugo Pereirade Moraes Cordeiro - 2016

18 - ESCOLA ESTADUAL ENSINO SUPLETIVO PRESIDENTE GROUNDCHI - Rio de Janeiro
 2º ANO DO ENSINO MÉDIO - COM PROGRESSÃO PARCIAL
 Processo nº SEI-030035/002667/2023
 Suzana Cristina da Silva - 2002

19 - COLÉGIO JULIO DE MESQUITA FILHO - Rio de Janeiro
 2º PERÍODO DO ENSINO DO 2º GRAU - SISTEMA DE CRÉDITOS - COM PROGRESSÃO PARCIAL
 Processo nº SEI-030035/005089/2023
 Marcio Rogerio de Azevedo Santos - 1998

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, **DEFERE** a convalidação dos estudos do Curso de Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação a Distância, de VANIA BATISTA TOMAZ, ano 2006 - Processo nº SEI-030001/071624/2024.

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, **DEFERE** a convalidação dos estudos do Curso de Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação a Distância, de ROSANA SILVEIRA PINTO FREITAS, ano 2013 - Processo nº SEI-030001/084363/2024.

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, **DEFERE** a convalidação dos estudos do Curso de Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação a Distância, de LALESKA MARIA DINIZ DE OLIVEIRA, ano 2015 - Processo nº SEI-030001/083999/2024

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, **DEFERE** a convalidação dos estudos do curso de ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos, educação a distância, de PATRICK BARACHO DO NASCIMENTO, ano 2011- Processo nº SEI-030001/106232/2024.

***A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO**, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, tendo em vista a decisão prolatada no Processo nº 0192998 - 26.2019.8.19.0001, torna público o nome do aluno concluinte. Processo nº SEI-140001/098704/2024.

1 - INSTITUTO LATINO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - Rio de Janeiro
 ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS, a DISTÂNCIA
 Fabiana Aparecida Signorini - 2012

*Replicado por incorreção no original publicado no D.O de 07/01/2025.

RETIFICAÇÕES
 D.O. DE 22/02/2024
 PÁGINA 38 - 1ª COLUNA
 EDITAL

3 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO COMANDANTE ARNALDO VARELLA - Rio de Janeiro
 Onde se lê: 1º GRAU - SUPLETIVO
 Processo nº SEI-030036/007015/2023
 Humberto Carlos Batista de Alcantara - 1984
 Leia-se: FASE VI - 1º GRAU - SUPLETIVO
 Processo nº SEI-030036/007015/2023
 Humberto Carlos Batista de Alcantara - 1984

D.O. DE 14/10/2024
 PÁGINA 39 - 3ª COLUNA
 EDITAL

Onde se lê: 3 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO MARECHAL ALCIDES ETCHEGOYEN - Rio de Janeiro
 Leia-se: 3 - COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ALCIDES ETCHEGOYEN - Rio de Janeiro
 2ª SÉRIE - ENSINO MÉDIO COM PROGRESSÃO PARCIAL
 Processo nº SEI-030036/003231/2022
 Wallace Sant' Anna Dias - 2008

6 - COLÉGIO DOM ÓTON MOTTA JÚNIOR - Rio de Janeiro
 5º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL
 Processo nº SEI-030001/005836/2024
 Onde se lê: Pedro Lucas Castillano Marques de Jesus - 2016
 Leia-se: Pedro Lucas Castellano Marques de Jesus - 2016

D.O. DE 28/11/2024
 PÁGINA 36 - 3ª COLUNA
 EDITAL

Onde se lê: 2 - COLÉGIO DOM ÓTON MOTTA CUNHA - Rio de Janeiro
 7º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL
 Processo nº SEI-030036/008611/2022
 Ester Vitória da Silva Assunção - 2017
 7º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL COM PROGRESSÃO PARCIAL
 Processo nº SEI-030036/006160/2022
 Júlia Esteves Dantas Cataldo - 2017
 Leia-se: 2 - COLÉGIO DOM MOTTA CUNHA - Rio de Janeiro
 7º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL
 Processo nº SEI-030036/008611/2022
 Ester Vitória da Silva Assunção - 2017
 7º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL COM PROGRESSÃO PARCIAL
 Processo nº SEI-030036/006160/2022
 Júlia Esteves Dantas Cataldo - 2017

D.O. DE 03/12/2024
 PÁGINA 45 - 2ª COLUNA
 EDITAL

16 - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVIA DE ARAÚJO TOLEDO - Rio de Janeiro
 ENSINO MÉDIO
 Processo nº SEI-030001/083460/2024
 Onde se lê: Sandra Helena dos Santos de Almeida - 20005
 Leia-se: Sandra Helena dos Santos de Almeida - 2005

7 - CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA MARIANA - Rio de Janeiro
 Onde se lê: 7º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL
 Processo nº SEI-030001/090947/2024
 Verônica de Carvalho Monsorens Santos da Silva - 2016
 Leia-se: 4º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL
 Processo nº SEI-030001/090947/2024
 Verônica de Carvalho Monsorens Santos da Silva - 2016

D.O. DE 08/11/2024
 PÁGINA 36 - 2ª COLUNA
 EDITAL

4 - COLÉGIO NET - INFO - São Gonçalo
 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
 Processo nº SEI-030001/092068/2024
 Onde se lê: Marcus Eugenio CamaraBouhid - 2013
 Leia-se: Marcus Eugenio CamaraBouhid - 2013

D.O. DE 11/12/2024
 PÁGINA 47 - 1ª COLUNA
 EDITAL

16 - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR IVAN VILLON - Rio de Janeiro
 2º GRAU - FORMAÇÃO GERAL
 Processo nº SEI-030001/036106/2024

Onde se lê: Eliana Lima Maia - 1998

Leia-se: Elaina Lima Maia - 1998

D.O. DE 18/12/2024
 PÁGINA 51 - 1ª COLUNA
 EDITAL

1 - COLEGIO ITU - Rio de Janeiro

Onde se Lê: ENSINO MÉDIO
 Processo nº SEI-030001/101816/2024
 Alexandre dos Anjos Silva - 1990

Leia-se: 2º GRAU
 Processo nº SEI-030001/101816/2024
 Alexandre dos Anjos Silva - 1990

15 - ESCOLA PARTICULAR SANTA MARTA - Niterói
 2º GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 Processo nº SEI-030001/092352/2024
 Onde se lê: Aline do Couto Vecchi - 1998
 Leia-se: Aline do Couto Vecchi - 1990

D.O. DE 27/12/2024
 PÁGINA 46 - 3ª COLUNA
 EDITAL

6 - COLEGIO MIGUEL COUTO CACHAMBI - Rio de Janeiro

Onde se Lê: 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 Processo nº SEI-030001/099292/2024
 Gabriel BrazilCariello - 2022

Leia-se: 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 Processo nº SEI-030001/099292/2024
 Gabriel BrazilCariello - 2022

Id: 2619446

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
EDITAL

DISPÕE SOBRE O EDITAL Nº04 DE 2023 SELEÇÃO DE ESTÁGIO NO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE, CONFORME PROCESSO SEI-030022/000374/2023.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE, no uso de suas atribuições legais, através da Escola de Gestão Socioeducativa Professor Paulo Freire - ESGSE, e da Divisão de Estudos, Pesquisas e Estágio, torna público que estarão abertas as inscrições para Seleção de Estágio Obrigatório, Não Remunerado, na modalidade presencial, que será regido pelo disposto no presente Edital.

Estágio é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Em conformidade com a Lei 11.788 de 25/09/2008, Art. 2º, § 1º, o Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Este edital consiste na regulamentação para o processo seletivo e o ingresso de estudantes na modalidade de estágio obrigatório não remunerado, tendo validade durante o período do ano letivo de 2025, podendo estender por mais um ano.

1.2 - A seleção para estágio será regida por este edital e suas possíveis modificações.

1.3 - A contratação do seguro de acidentes pessoais do estagiário, como previsto pelo Art. 9º, § 1º, ficará sob a responsabilidade da instituição de ensino, posto o caráter de estágio obrigatório de que versa este edital.

1.4 - A Comissão Organizadora é composta pela equipe da Divisão de Estudo, Pesquisa e Estágio - DIVEPE/ESGSE e presidida pela diretora da Escola de Gestão Socioeducativa Professor Paulo Freire - ESGSE.

1.5 - A Comissão Avaliadora ficará responsável pela realização do processo seletivo, sendo composta por representantes das Coordenações do DEGASE, através de suas divisões e demais setores pertinentes.

1.6 - A materialização da inscrição implica no conhecimento e na tática aceitação, por parte do candidato, das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

2.1 - O processo seletivo regido por este edital destina-se apenas a discentes regularmente matriculados e frequentes nos cursos de graduação, de instituições de

ensino superior devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação/MEC, para atuar junto às vagas disponibilizadas.

2.2 - Serão ofertadas vagas para estágio obrigatório nas áreas de Biblioteconomia, Farmácia, Musicoterapia, Odontologia, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional.

3. DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS E DA CARGA HORÁRIA

3.1 - A disponibilidade de vagas será por área de atuação e distribuída por áreas territoriais (polos).

3.2 - As vagas poderão ser ampliadas caso haja novas solicitações durante a vigência deste edital, sendo preenchidas cumprindo a sequência do Cadastro de Reserva de Vagas.

3.3 - Os candidatos não selecionados para as vagas dispostas pre-encherão, por ordem de pontuação, o Cadastro de Reserva de Vagas, e poderão ser convocados para assunção da vaga conforme desistência dos candidatos ou abertura das novas vagas.

3.3 - A carga horária semanal poderá variar de acordo com cada área de atuação, podendo variar entre 12 e 30 horas semanais, conforme a Lei 11.788/2008.

3.4 - A carga horária diária não poderá exceder 6 horas, de acordo com a Lei 11.788/2008.

3.5 - São no total 74 vagas existentes, assim distribuídas, de acordo com as áreas de atuação e as áreas territoriais:

BIBLIOTECONOMIA	Total: 07 VAGAS
Polo Capital A (Ilha do Governador e Bonsucesso)	05 vagas
Polo Baixada (Nova Iguaçu, Belford Roxo, Duque de Caxias e Nilópolis)	02 vagas
FARMÁCIA	02 vagas
Polo Capital A (Ilha do Governador e Bonsucesso)	02 vagas
MUSICOTERAPIA	Total: 07 VAGAS
Polo Capital A (Ilha do Governador e Bonsucesso)	05 vagas
Polo Volta Redonda/Barra Mansa	02 vagas
ODONTOLOGIA	Total: 04 VAGAS

Polo Nova Friburgo	01 vaga
Polo Campos dos Goytacazes	02 vagas
Polo Volta Redonda/Barra Mansa	02 vagas
Polo Niterói/São Gonçalo	01 vaga
PSICOLOGIA	Total: 20 vagas
Polo Capital A (Ilha do Governador e Bonsucesso)	10 vagas
Polo Baixada (Nova Iguaçu, Belford Roxo, Duque de Caxias e Nilópolis)	03 vagas
Polo Volta Redonda/Barra Mansa	04 vagas
Polo Macaé	01 vaga
Polo Niterói (Niterói e S. Gonçalo)	02 vagas
SERVIÇO SOCIAL	Total: 16 VAGAS
Polo Capital A (Ilha do Governador e Bonsucesso)	09 vagas
Polo Niterói (Niterói e S. Gonçalo)	01 vaga
Polo Macaé	01 vaga

Polo Baixada (Nova Iguaçu, Belford Roxo, Duque de Caxias e Nilópolis)	01 vaga
Polo Campos dos Goytacazes	01 vaga
Polo Nova Friburgo	02 vagas
PEDAGOGIA	Total: 14 vagas
Polo Capital A (Ilha do Governador e Bonsucesso)	07 vagas
Polo Baixada (Nova Iguaçu, Belford Roxo, Duque de Caxias e Nilópolis)	01 vaga

Polo Campos dos Goytacazes	02 vagas
Polo Baixada (Nova Iguaçu, Belford Roxo, Duque de Caxias e Nilópolis)	02 vagas
Polo Volta Redonda/Barra Mansa	01 vaga
TERAPIA OCUPACIONAL	Total: 4 VAGAS
Polo Capital A (Ilha do Governador e Bonsucesso)	02 vagas
Polo Campos dos Goytacazes	02 vagas

1. DA RESERVA DE VAGAS PARA COTAS:

- 1.1 - Ficam reservados 10% (dez por cento) das vagas para pessoa com deficiência.
- 1.2 - Ficam reservados 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas negras (pretos ou pardos).
- 1.3 - Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas trans (transsexuais, transgêneros e travestis).
- 1.4 - Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas indígenas.

2. AS INSCRIÇÕES

- 2.1 - As inscrições serão realizadas no período compreendido entre as 8:00 h da manhã do 10 de janeiro às 23:59h do dia 19 de janeiro de 2025.
- 2.2 - Poderão se inscrever os estudantes de graduação dos cursos das áreas de atuação do item 3.5, regularmente matriculados em Faculdades e Universidades devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação/MEC.
- 2.3 - As inscrições serão gratuitas, e serão realizadas em duas etapas:

a) Etapa 1: preencher o formulário (Google Forms) com os dados solicitados, através do link <https://forms.gle/43yCQYx53N7iAU488>.

§ I) No ato da inscrição, durante o preenchimento do formulário, o candidato deverá escolher a área profissional para qual deseja concorrer, ficando vinculado à opção escolhida.

§ II) No ato da inscrição, durante o preenchimento do formulário, o candidato deverá especificar a área territorial cuja vaga pretende concorrer, ficando vinculado à opção realizada.

§ III) No ato da inscrição, durante o preenchimento do formulário, o candidato deverá especificar se deseja concorrer às vagas reservadas para as cotas mencionadas nos itens 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4.

§ IV) Após as 23:59h de 19 de janeiro de 2025 não será mais possível acessar o formulário de inscrição.

b) Etapa 2: enviar por email as documentações solicitadas, através do endereço eletrônico: estagio.esgse@novodegase.rj.gov.br.

§ I) As documentações solicitadas são:

- 1. Identidade (RG) do candidato;
- 2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- 3. Comprovante de Residência;
- 4. Documento comprobatório de vínculo com o curso de graduação da Universidade, comprovando o período concluído em 2024.2 ou a ser cursado em 2025.1. Serão aceitos: Declarações ou histórico escolar.

4.1 Para os candidatos estudantes de Serviço Social, é obrigatório ter cursado as disciplinas referentes a fundamentos histórico teórico-metodológicos do Serviço Social I e II e ética profissional, sendo necessário o envio de documento de comprovação deste critério.

5. Carta de intenção, com no máximo 2 laudas, justificando o interesse em participar da experiência de estágio na socioeducação;

6. Documentação comprobatória para a vaga por cota, conforme descrito nos itens 5, 6, 7 e 8.

§ II) A confirmação da inscrição será enviada para o e-mail do candidato após o envio das documentações.

2.4 - Para efetuar a inscrição é imprescindível a apresentação de todas as documentações solicitadas, ficando indeferidos os pedidos de inscrição que não satisfaçam todos os requisitos e exigências do presente Edital.

2.5 - A ESGSE/DEGASE não se responsabiliza por formulários de inscrição e documentações que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores e aparelhos telefônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

2.6 - A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição e o termo de compromisso de estágio, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas pelos candidatos.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 - Os candidatos na condição de pessoas com deficiência que optarem pela vaga reservada no item 4.1 deverão marcar esta opção no formulário e enviar, por email, junto com os demais documentos, o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a

espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, com validade de até 180 dias (seis meses).

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

4.1- Os (as) candidatos (as) negros (as) que optarem pela vaga reservada no item 4.2 deverão marcar esta opção no formulário e enviar, por email, junto com os demais documentos, a Autodeclaração de Pessoa Negra, conforme modelo disponível no anexo II, devidamente preenchida e assinada. O modelo da Autodeclaração também estará disponível no site da www.novodegase.rj.gov.br/esgse.

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS TRANS

5.1 - Os candidatos trans/travestis que optarem pela vaga reservada no item 4.3 deverão marcar esta opção no formulário e enviar, por email, junto com os demais documentos, a Autodeclaração de Pessoa Trans e Travesti, conforme modelo disponível no anexo III, devidamente preenchida e assinada. O modelo da Autodeclaração também estará disponível no site da www.novodegase.rj.gov.br/esgse.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS INDÍGENAS

6.1 - Os (as) candidatos (as) indígenas que optarem pela vaga reservada no item 4.4 deverão marcar esta opção no formulário e enviar, por email, junto com os demais documentos, o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional do Índio OU Declaração de Reconhecimento por Liderança Indígena.

7. DA SELEÇÃO

10.1.- O processo seletivo seguirá o cronograma disposto no quadro do ANEXO 1.

10.2 - Após o encerramento das inscrições, será realizada a análise das documentações enviadas pelos candidatos.

10.3 - Os candidatos que estiverem com as documentações dentro dos critérios descritos neste edital serão listados, respeitando a área profissional e áreas territoriais indicadas no ato da inscrição.

10.4 - Essa listagem será encaminhada para as Coordenações/setores do DEGASE responsáveis por cada área de atuação profissional, que ficarão responsáveis pela realização do processo seletivo para o preenchimento das vagas.

10.5 - O processo seletivo será realizado em três etapas:

a) análise da trajetória profissional, na qual serão avaliadas:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Pontuação máxima de cada item
Ter concluído pelo menos metade do seu curso de graduação.	ELIMINATÓRIO
Experiências e afinidades com os conhecimentos gerais (da infância e juventude, políticas públicas, socioeducação, entre outros)	5,0
Experiência com os conhecimentos específicos de cada área.	5,0
TOTAL	10 pontos

b) análise da Carta de Intenção do candidato, enviada no momento da inscrição, na qual serão avaliadas:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Pontuação máxima 2,0 cada item
Interesse pelo campo de estágio	
Proximidade com o tema da socioeducação	
Coerência textual	
Capacidade de argumentação	

9.6 - Cada etapa dos instrumentos avaliativos contabilizará 10 pontos. A nota final do candidato consistirá na média do resultado das três etapas (Análise da trajetória curricular + Carta de intenção + Entrevista), somados e divididos por 3. Os candidatos

que conseguirem nota a partir de 5,0 estarão aprovados e abaixo de 5,0 reprovados. A ordem de classificação será definida a partir das notas alcançadas.

9.7 - Cabe a cada Divisão/Coordenação responsável por cada área profissional informar aos candidatos, data, local para a realização da terceira etapa do processo seletivo, especificando qual o instrumento avaliativo que será utilizado. O não comparecimento do candidato na data prevista para a aplicação do instrumento avaliativo de cada área de estágio acarretará na reprovação do candidato.

10. DOS RESULTADOS

10.1 - Após o processo de seleção será divulgada no endereço eletrônico www.novodegase.rj.gov.br/esgse a listagem com o resultado preliminar dos candidatos aprovados por classificação. Os candidatos

aprovados não classificados dentro do número de vagas irão compor o banco de reservas e poderão ser chamados durante a vigência do presente edital.

10.2 - O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado preliminar disporá de dois dias úteis para fazê-lo, após a publicação do resultado parcial, conforme o cronograma disposto no ANEXO 1.

10.3 - Os recursos deverão ser solicitados através de Formulário Google Forms, conforme o link <https://forms.gle/AQ6rjcmTz26rzVLe7>.

10.4 - Após a análise dos recursos interpostos será divulgado o resultado final do processo seletivo no endereço eletrônico mencionado no item 9.1, na data prevista no cronograma do quadro ANEXO 1.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Seleção de Estágio.

Adequação ortográfica	
TOTAL	10 pontos

c) Instrumento de avaliação oral

§ I) As Coordenações/setores de cada área têm autonomia para estruturar esse instrumento conforme suas especificações.

§ II) Essa etapa poderá ser realizada de maneira presencial ou remota e consistir numa entrevista individual ou coletiva, por meio de dinâmica de grupo, de acordo com as especificidades das áreas dispostas no quadro 3.5.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Pontuação máxima 2,5 cada item
Motivação/Interesse	
Afinidade com a área de atuação profissional	
Afinidade com o tema da socioeducação	
Capacidade de comunicação	
TOTAL	10 Pontos

11.2 - A sede da Escola de Gestão Socioeducativa Paulo Freire está a disposição para dirimir dúvidas e esclarecimentos, estando localizada na Estrada das Canárias, 569, portão "B" - Galeão - Ilha do Governador - CEP: 21.941-480 e através do endereço eletrônico estagio.esgse@novodegase.rj.gov.br.

11.3 - Os candidatos selecionados serão convocados para apresentação da documentação referente à assunção da vaga e assinatura do termo de compromisso, bem como para a participação no Curso de Ambientação para novos estagiários;

11.4 - O início do estágio contará a partir da data de entrega do termo de compromisso devidamente assinado por todas as partes.

11.5 - Este edital terá validade até 30 de dezembro de 2025, podendo ser estendido por mais 01 ano.

11.6 - A homologação do presente edital é de competência do DEGASE.

ANEXO I

Descrição	Local	Data
Período de Inscrições	Etapa 1 e 2: Formulário https://forms.gle/43yCQYx53N7iAU488 Email: estagio.esgse@novodegase.rj.gov.br	10/01/2025 à 19/01/2025
Período de convocação para seleção e aplicação dos instrumentos avaliativos	Cada setor de estágio irá informar o local de aplicação através do email e/ou telefone informado no Formulário de Inscrição.	22/01/2025 à 12/02/2025
Divulgação do resultado parcial	www.novodegase.rj.gov.br/esgse	19/02/2025

Período de recurso	https://forms.gle/AQ6rjcmTz26rzVLe_7	20/02/2025 e 21/02/2025
Período de Análise dos recursos	A ser realizado pelas Divisões e Coordenações responsáveis pelas áreas de estágio.	24/02/2025 e 25/02/2025
Divulgação do resultado final	www.novodegase.rj.gov.br/segse	26/02/2025
Período de entrega de documentação para assunção da vaga e realização do curso de ambientação	estagio.egse@novodegase.rj.gov.br	10/03/2025 à 31/03/2025

ANEXO II**MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO**

1. O formato da carta deverá seguir os seguintes padrões:

- a) Cabeçalho: PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO / CARTA DE INTENÇÃO
- b) Informações do candidato: Candidato (a); Área Profissional; Território/região; Ampla Concorrência ou Cotas.
- c) Endereçamento à Comissão Avaliadora;
- d) Texto único, com no máximo 2 laudas, espaçamento simples, Letra Times New Roman 12;
- e) Data e assinatura do(a) candidato(a)
2. O conteúdo da carta deverá conter:
- a) Breve apresentação do(a) candidato(a);
- b) Quais as motivações ou justificativas para participar de uma seleção de estágio no DEGASE.
- c) Responder como o estágio irá contribuir para sua formação.
- d) Contar brevemente sua trajetória profissional, com foco nas experiências ou participações em atividades ligadas direta ou indiretamente à socioeducação (acadêmicas ou não).

ANEXO III**AUTODECLARAÇÃO CANDIDATOS NEGROS (AS), PRETOS (AS) E/OU PARDOS (AS)**

Eu _____, RG _____, CPF _____, me autodeclaro negro(a) de cor (preta ou parda), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com o fim específico de atender aos critérios estipulados no Edital nº 05/2025 para o processo seletivo de estágio obrigatório e não remunerado do Departamento Geral de Ações Socioeducativas. Declaro, ainda, ter ciência de que a prestação de informações falsas apuradas posteriormente ensejará a eliminação do processo seletivo e a anulação do vínculo de estágio, caso já tenha iniciado. Ressalto que a autodeclaração goza da presunção relativa de veracidade, que terá validade somente para este processo seletivo público e que o enquadramento ou não na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade.

Rio de Janeiro, ____ de _____ 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO**

Eu _____, RG _____, CPF _____, declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de atender aos critérios estipulados no Edital nº 05/2025 para o processo seletivo de estágio obrigatório e não remunerado do Departamento Geral de Ações Socioeducativas. Declaro, ainda, ter ciência de que a prestação de informações falsas apuradas posteriormente ensejará a eliminação do processo seletivo e a anulação do vínculo de estágio, caso já tenha iniciado. Ressalto que a autodeclaração goza da presunção relativa de veracidade, que terá validade somente para este processo seletivo público e que o enquadramento ou não na condição de pessoa trans não configura ato discriminatório de qualquer natureza. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade.

Id: 2619315

**Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e Inovação****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA****EXTRATO DE TERMO****INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação Divest nº 001/2025**PARTES:** Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e TRAFOCARE LTDA.**OBJETO:** Cooperação recíproca, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular remunerado para alunos da FAETEC, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.**DATA DE ASSINATURA:** 07/01/2025.**PRAZO:** 60(sessenta) meses, contados da data de sua publicação.**VALOR:** SEM ÔNUS.**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 11.788/08, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/013880/2024.**

Id: 2619345

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO****FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA****EXTRATO DE TERMO****INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação Divest nº 002/2025.**PARTES:** Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e RESPEITAR CONSULTORIA E GESTÃO LTDA.**OBJETO:** Cooperação recíproca, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular remunerado para alunos da FAETEC, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.**PRAZO:** 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação.**VALOR:** SEM ÔNUS.**DATA DE ASSINATURA:** 07/01/2025.**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 11.788/08, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/013776/2024.**

Id: 2619343

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO****FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA****EXTRATO DE TERMO****INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação Divest nº 003/2025.**PARTES:** Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e CVAO NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**OBJETO:** Cooperação recíproca, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular remunerado, na qualidade de Agente de Integração, para alunos da FAETEC, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

Id: 2619387

DATA DE ASSINATURA: 07/01/2025.**PRAZO:** 60(sessenta) meses, contados da data de sua publicação.**VALOR:** SEM ÔNUS.**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 11.788/08, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/013779/2024.**

Id: 2619350

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA****EXTRATO DE TERMO****INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação Divest nº 004/2025**PARTES:** Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA- FACC.**OBJETO:** Cooperação recíproca, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular remunerado para alunos da FAETEC, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.**DATA DE ASSINATURA:** 07/01/2025.**PRAZO:** 60(sessenta) meses, contados da data de sua publicação.**VALOR:** SEM ÔNUS.**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 11.788/08, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/013720/2024**

Id: 2619349

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****EDITAL****O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado a formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ na Faculdade de Ciências Médicas - campus Cabo Frio, na área PSICOLOGIA.

As inscrições estarão abertas em até 30 dias após esta publicação, estando o edital completo disponível no site eletrônico da FCM. Processo nº SEI-260006/049821/2024.

Class.	Nome do Candidato	Aval. 1	Aval. 2	Aval. 3	Média Final
1º	Eliza Teles dos Santos Pereira	8.83	9.00	9.00	8.94
2º	Rodrigo Pereira Leal de Souza	8.47	8.47	8.47	8.47
3º	Walter Dias Suetth Netto	7.69	7.69	7.69	7.69

Id: 2619561

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE LETRAS****EDITAL**

A DIRETORA DO INSTITUTO DE LETRAS TORNA PÚBLICO E HOMOLOGA o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para 02 (duas) vagas de Professor Adjunto, do Departamento de Letras Clássicas e Orientais, Área de Línguas Clássicas - Língua e Literatura Latina, com carga horária de 40 (quarenta) horas, cujo provimento ocorrerá nos termos dispostos na Lei nº 5.343/2008, Decreto nº 41.614/2008, Decreto nº 43.007/2011, na Resolução UERJ nº 03/91, no Ato Executivo nº 45/REITORIA/93 e no Ato Executivo nº 021/REITORIA/2011. Processo nº SEI-260007/029022/2023.

Class.	Nome do Candidato	Aval. 1	Aval. 2	Aval. 3	Média Final
1º	CARLOS EDUARDO SCHMITT	9.38	9.38	9.38	9.38
2º	MARIANNA LUIZA DA COSTA LIMA QUEIROZ	9.17	9.17	9.17	9.17
3º	CARLOS EDUARDO DA SILVA DOS SANTOS	8.03	8.03	8.03	8.03

Id: 2619392

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE LETRAS****EDITAL**

A DIRETORA DO INSTITUTO DE LETRAS TORNA PÚBLICO E HOMOLOGA o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para 02 (duas) vagas de Professor Adjunto, do Departamento de Letras Anglo-Germânicas, Área de Línguas Estrangeiras Modernas com ênfase em Língua e Literatura Alemã, com carga horária de 40 (quarenta) horas, cujo provimento ocorrerá nos termos dispostos na Lei nº 5.343/2008, Decreto nº 41.614/2008, Decreto nº 43.007/2011, na Resolução UERJ nº 03/91, no Ato Executivo nº 45/REITORIA/93 e no Ato Executivo nº 021/REITORIA/2011. Processo nº SEI-260006/024089/2024.

Class.	Nome do Candidato	Aval. 1	Aval. 2	Aval. 3	Média Final
1º	Gabriel Alonso Guimarães	9.50	9.33	9.33	9.44
2º	Marianna Luiza da Costa Lima Queiroz	8.16	8.16	8.33	8.21

Id: 2619238

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS****EDITAL**

A DIRETORA DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS TORNA PÚBLICO e HOMOLOGA o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para 1 (uma) vaga de Professor Adjunto, do Departamento de Relações Internacionais, Área de Política Internacional Com Ênfase Em Teorias Das Relações Internacionais, com carga horária de 40 (quarenta) h/s, cujo provimento ocorrerá nos termos dispostos na Lei nº 5.343/2008, Decreto 41.614/2008, Decreto 43.007/2011, na Resolução UERJ nº 03/91, no Ato Executivo 45/REITORIA/93 e no Ato Executivo 021/REITORIA/2011. Proc. nº SEI-260006/024947/2024.

Class.	Nome do Candidato	Aval. 1	Aval. 2	Aval. 3	Média Final
1º	Francine Rossone de Paula	8,67	8,90	8,84	8,80
2º	Ivi Vasconcelos Elias	8,66	8,66	8,66	8,66

Id: 2619387